Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018.

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO CONSECOR Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o processamento de avocações, instaurações de apuração, procedimentos de processos sindicâncias е da administrativos COGES, autorizados pelo CONSECOR, na forma do art. 5°, V, alíneas "a", b", "c" e "d", da Lei Complementar nº 847, de 12 de dezembro de 2017.

CONSELHO **ESTADUAL** DE CORREIÇÃO DO PODER **EXECUTIVO-CONSECOR**, exercício das atribuições previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 847/2017, de 12/01/2017.

Considerando a relevância da execução da atividade correicional Poder Executivo Estadual, implicando na premente e constante necessidade da padronização dos procedimentos; e

Considerando a necessidade de atualizar, simplificar e conferir maior segurança, transparência, qualidade, eficiência e eficácia às funções e atividades de natureza correicional desenvolvidas pela Corregedoria Geral do Estado COGES.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente Resolução para regulamentar a competência da Corregedoria Geral do Estado instituída pela Lei Complementar nº 847/2017, Art. 5°, inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d".

Art. 2°. Os procedimentos de que tratam o artigo anterior serão apresentados pelo Corregedor Geral do Estado para apreciação e deliberação do CONSECOR desde que pertinentes e devidamente justificados:

EXECUTIVO

I - de ofício;

II - em face de requerimento ou comunicação fundamentada da autoridade máxima de outro órgão ou entidade estatal, acompanhada de documentação comprobatória, com as informações reduzidas escrito ou datilografadas, devidamente autuado número de processo registrado no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP), endereçada à Corregedoria Geral do Estado e contendo obrigatoriamente:

a narrativa dos fatos; a)

- identificação do(s) provável(is) autor(es) do fato ou, não sendo possível, a respectiva descrição com a qualificação mínima que permita sua identificação e localização;
- documentação comprobatória das alegações. bem como quaisquer informações, documentos e/ou pessoas aue poderiam auxiliar desenvolvimento da investigação;
- enquadramento legal no Art. 5°, inciso V da Lei Complementar 847/2017 que justifique o requerimento ou a comunicação.
- § 1º. O requerimento ou a comunicação não serão conhecidos pelo Corregedor Geral do Estado, guando não observados requisitos de admissibilidade previstos no artigo anterior.

Art. 3°. Após deliberação do CONSECOR aprovado

requerimento, os autos serão distribuídos para a Corregedoria Geral do Estado ,na forma do Art. 2º, III, da Portaria nº 011-R, de 20 de outubro de 2017 (Inclui e define as atribuições de Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral do Estado e dá outras providências).

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA Presidente do Conselho Estadual de Correição do Poder Executivo Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

* Republicada por ter sido redigida com incorreções.

Protocolo 379413

PORTARIA Nº 064-S, DE 23 DE **FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA SECONT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 79170757/2017, instaurado em face do servidor Carlos Alberto Crispim de nº funcional 1558404, em vista que o servidor regularizou sua situação funcional

MARCOS PAULO PUGNAL DA **SILVA** Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT Protocolo 379406

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº. 008-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 011-S, de 01/01/2015, publicada no Diário Oficial de 02/01/2015,

RESOLVE:

Alterar as férias referentes ao ano de exercício de 2018, programadas por meio da Portaria nº 040-S de 13/11/2017, publicada no DOE de 16/11/2017, conforme abaixo indicado:

ĺ	Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
	Vanessa Dias Trabach de Souza	3758737	Julho/2018	Abril/2018

Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

ANDREIA DA SILVA LOPES

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Protocolo 379326

